



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
– Tribunal do Estado Democrático de Direito –

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO
EDITAL DO PREGÃO 03/2011 –
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2011**

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2011.

Prezado Senhor,

Com referência ao Procedimento Licitatório nº 05/2011 – Pregão Presencial nº 03/2011 e nos termos do que dispõe o art. 11 §1º, do Decreto nº 44.786/2008, em resposta ao pedido de esclarecimento, datado de 20 de outubro de 2011, enviado por Vossa Senhoria, cumpre-nos informar que:

- O Edital, em seu Anexo I, Lotes 3 e 5, conforme questionado por Vossa Senhoria, já prevê o lacre de segurança.

Atenciosamente,

Vaneide Cristina da Cruz

- Pregoeira –

AO

Ilustríssimo Senhor

DANIEL HOT

Gerente Comercial da DHZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME